



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, localizado na Avenida Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA, foi realizada Audiência Pública em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e do Relatório de Gestão da Saúde Pública referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024. A audiência foi conduzida por representantes do Poder Executivo Municipal, contando com a presença, servidores públicos, representantes da sociedade civil organizada e demais cidadãos interessados. Durante a audiência, foram apresentados os seguintes dados. **Educação:** O Município aplicou **32,09%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao artigo 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o artigo 212 da Constituição Federal. Destinou **88,45%** dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, em conformidade com o artigo 25, § 1º, IV, "b", da LC nº 101/2000, combinado com o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53/2006. **Saúde:** Foram aplicados **18,56%** da receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o disposto no artigo 25, § 1º, IV, "b", da LC nº 101/2000, combinado com o artigo 198, § 2º, III, da Constituição Federal. **Gestão Fiscal:** O Município **não excedeu o limite para a dívida consolidada líquida**, conforme o artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001. **Não realizou operações de crédito em montante superior às despesas de capital**, atendendo ao artigo 167, III, da Constituição Federal. **Não realizou operação de crédito interna ou externa em montante global superior a 16% da Receita Corrente Líquida**, conforme o artigo 7º, I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. A despesa total com pessoal comprometeu **43,52% da Receita Corrente Líquida**, respeitando os limites estabelecidos no artigo 25, § 1º, IV, "c", combinado com o artigo 20, III, "b", da LC nº 101/2000. Até o último bimestre exigível, o Município **não se enquadra no limite disposto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal**. **Receitas Municipais:** Foram previstas e arrecadadas receitas correspondentes aos impostos de competência constitucional do Município, conforme previsto no ordenamento jurídico vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro responsável pela Redação, e pelos demais presentes em lista em anexo. São Francisco do Brejão – MA, 25 de fevereiro de 2025.

Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal São Francisco do Brejão
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Local: Auditório da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA

Data: 25/02/2025

**Lista de Presença Audiência Pública – Cumprimento das Metas fiscais e
Relatório de Gestão em Saúde Pública do 3º Quadrimestre de 2024**

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Edilene Monteiro da S. Chaves	Edilene
2	Roseane da Silva	Roseane
3	Fátima de Lencastre Santos	
4	Claudineia A. S. Pinheiro	
5	Marcos Vinício de Sousa Castro	
6	Sabanda Batista Alencar	
7	Maria Amédete das B. Brito	M. Brito
8	Pablo Jordan Sousa Pinho	Pablo Jordan
9	LAPSO	
10	Jonas Neres Filho	
11	Devilson M. da Conceição	
12	Ana Kelly dos S. Vieira	
13	Reinaldo Rodrigues da Silva	Reinaldo
14	Francisco Cleiton Carvalho de Sousa	Francisco Cleiton
15	George Alves Teixeira	George
16	Samuel Rodrigues Pinheiro	Samuel
17	Kaaron Roberto Trites	Kaaron
18	Ismael Luiz Lima Filho	Ismael
19	Guerrane Nascimento Silva	Guerrane N. Silva
20	Guerrane Carneiro Barroso	Guerrane C. Barroso
21	Luciano Alves Gonçalves	
22	Alexandra de Moura Nery	
23	Francisco Pereira de Moraes	Francisco
24	Maria Keilla S. Santos	
25	Jonas Almeida	Jonas



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal São Francisco do Brejão
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

26	Jefferson Pereira Nascimento	
27	Helmano Oliveira de Jesus	
28	Edna Francisca Dias da Costa	
29	Andressa Pereira de Moraes Lima	
30	Luciana Silva França de Freitas	
31	Adriane A. Marinho Rodrigues	
32	Dutry Emanuel V. Silva	
33	Lindiane Nobres dos Reis	
34	Wesley Gomes Sousa e Silva	
35	Carlos Magno Lima Farias	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
52		
53		
54		
55		
56		